

TERMO ADITIVO Nº 003/2019

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 103/2017, Processo Administrativo nº 075/2017, Pregão Presencial nº 034/2017, que tem como objeto a prestação de serviço de transporte para usuários do Sistema Público de Saúde, servidores públicos, pessoas com vulnerabilidade social e detentores de passe fornecido pelo município.

O **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**, Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.900.473/0001-48, com sede na Praça Rui Barbosa, nº. 40, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2017/2020, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 618, nesta cidade, portador do RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20 e pelo Chefe de Gabinete, **Sr^a. Vivian Patricia Silva Boturi**, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliado na Rua João Candido de Souza, nº. 178, Vila Santa Bárbara, nesta cidade, portadora do CPF nº. 054.796.476-52 e do RG nº. MG-11.921.125 SSP/MG denominado **Contratante**, e do outro lado a empresa **VIAÇÃO NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº. 23.550.154/0001-52, neste ato representado por seu proprietário **MARCOS HENRIQUE DE LIMA**, portador do RG nº. 26.817.335 SSP/SP e do CPF nº 171.923.618-60, residente e domiciliado em Caconde/SP, doravante denominada **Contratada**, todos devidamente qualificados no instrumento em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª. Do Fundamento Legal:

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a Cláusula 2ª do contrato original e consonância com o artigo 65 da Lei nº 8.666/93

Cláusula 2ª. Do Valor.

2.1. O valor do quilometro rodado sofrerá um acréscimo de 14,19% ou seja R\$ 0,74 (setenta e quatro centavos), passando do valor de km/rodado de R\$ 5,18 (cinco reais e dezoito centavos) para R\$ 5,92 (cinco reais e noventa e dois centavos), perfazendo o valor total deste aditamento em R\$ 15.172,96 (quinze mil cento e setenta e dois reais e noventa e seis centavos).

2.2. A quantidade de quilometro rodado permanece inalterado em 88 km/dia.

2.3. O aumento se dá em virtude devido ao acréscimo do combustível, devidamente comprovado em notas fiscais apenso ao pedido de reajuste, conforme protocolo nº 607 do dia 25 de janeiro de 2019.

Cláusula 3ª. Dotação Orçamentária:

3.1. As despesas com execução do presente aditamento para o exercício de 2019, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

<i>Ficha</i>	<i>Elemento/Dotação</i>
77 - Manutenção Atividades Secretaria Municipal Administração - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02.20.01.04.122.0052.2.205 - 3.3.90.39.99
179 - Manutenção Atividades Administração Secretaria Municipal Obras - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02.40.01.04.122.0052.2.210 - 3.3.90.39.99
569 - Manutenção Atividades Média E Alta Complexidade - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02.90.03.10.302.0210.2.186 - 3.3.90.39.99
629 - Manutenção Atividades Do Fundo Municipal De Assistência Social - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02.91.02.08.122.0052.2.088 - 3.3.90.39.99

Cláusula 4ª. Disposições Gerais:

4.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

4.2. A vigência deste termo dá-se a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Cláusula 5ª. Publicidade:

5.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da lei 8666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias do mesmo teor.

Guaranésia, 30 de janeiro de 2019

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito do Município
Contratante

Vivian Patricia Silva Boturi
Chefe de Gabinete

Marcos Henrique de Lima
Viação Nossa Senhora do Perpetuo Socorro Ltda ME
Contratado